

Diário do Legislativo de 25/08/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 272ª Reunião Ordinária

1.2 - 173ª Reunião Extraordinária

1.3 - 174ª Reunião Extraordinária

1.4 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 23/8/2001

Presidência dos Deputados Ivo José, Wanderley Ávila e Álvaro Antônio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2001 - Projetos de Lei nºs 1.703 a 1.705/2001 - Requerimentos nºs 2.481 a 2.493/2001 - Requerimentos das Comissões de Fiscalização Financeira e de Transporte - Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, de Política Agropecuária, de Direitos Humanos e de Assuntos Municipais e dos Deputados Bené Guedes, João Leite, Wanderley Ávila e Edson Rezende - Oradores Insritos: Discursos dos Deputados Durval Ângelo, Dalmo Ribeiro Silva, José Henrique, Rogério Correia e Carlos Pimenta - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 289/99, 940/2000 e 1.414 e 1.415/2001; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento da Comissão de Transporte; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem - Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 451/99; requerimentos dos Deputados Sebastião Costa e Kemil Kumaira; deferimento; discurso do Deputado Edson Rezende; questão de ordem; chamada para a recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Ivo José - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelino de Carvalho - Adelman Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Aduino - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Marco Régis, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Márcio Barroso Domingues, Secretário da Segurança Pública, encaminhando cópias de documentos para subsidiar os estudos da Comissão de Direitos Humanos a respeito do conflito ocorrido na Fazenda Tangará, no Município de Uberlândia. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Márcio Barroso Domingues, Secretário da Segurança Pública, comunicando, em atenção ao Requerimento nº 2.368/2001, da Comissão de Direitos Humanos, que tem sido prestada assistência médica ao detento Antônio Marcos Santana.

Do Sr. Mauro Santos Ferreira, Secretário de Administração, comunicando, em atenção ao pedido de diligência da Comissão de Justiça contido no Ofício nº 769/2000/DLE, que o assunto foi encaminhado à Secretaria de Governo e à Procuradoria-Geral do Estado. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 872/2000.)

Do Sr. Mauro Santos Ferreira, Secretário de Administração, comunicando, em atenção ao pedido de diligência da Comissão de Fiscalização Financeira contido no Ofício nº 1.067/2001/SGM, que o assunto foi encaminhado à Secretaria de Governo e à Procuradoria-Geral do Estado. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.487/2001.)

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, agradecendo convite para participar de reunião com a finalidade de se debater a situação de servidores da área da educação. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Marco Antonio Marques de Oliveira, Secretário de Transportes e Obras Públicas, informando, em atenção ao Requerimento nº 1.867/2001, do Deputado Dimas Rodrigues (asfaltamento da rodovia que liga o Município de Cachoeira do Pajeú à BR-251), que, no momento, o DER-MG não dispõe dos recursos necessários à realização da obra.

Do Sr. Tarcísio Campos Ribeiro, Superintendente Geral da Fundação Ezequiel Dias - FUNED -, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 2.342/2001, da Comissão do Trabalho, informações sobre a situação dos contratados por esse órgão.

Do Sr. Ivon Borges Martins, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -, apresentando esclarecimentos sobre as atribuições desse órgão. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Da Sra. Betty Kopit Lembi de Carvalho, Diretora do Hospital João XXIII, encaminhando esclarecimentos com relação ao Requerimento nº 2.414/2001, da Comissão de Direitos Humanos.

Da ASSELURB, da ASFIM, do Sind-Saúde, do Conselho Municipal de Saúde, do CREA-MG, do Conselho da Cidade, da ASMARE e da Bancada do PT na Câmara Municipal, convidando esta Assembléia a participar de reunião destinada a preparar a 1ª Conferência Municipal de Saneamento. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Paulo Carrara de Castro, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, encaminhando, em atenção ao Ofício nº 412/2001/DLE, informações solicitadas pela CPI da Saúde. (- À CPI da Saúde.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61/2001

Institui teto salarial na administração pública estadual de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Acrescente-se o seguinte dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais:

"Art. - Até que seja definido o subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a que se refere o art. 37, XI, da Constituição Federal, fica instituído, no Estado de Minas Gerais, teto salarial equivalente à remuneração bruta paga em espécie ao Presidente da República, aplicável a todos os servidores e membros de Poderes.

§ 1º - Consideram-se, para fins do disposto no "caput", além do valor recebido a título de vencimento, aqueles decorrentes de qualquer tipo de gratificação, adicional, abono, prêmio, diária ou verba de representação.

§ 2º - Os servidores públicos e membros dos Poderes estaduais que, à data da aprovação desta emenda, perceberem remuneração superior à prevista neste artigo passarão a perceber o teto salarial a que se refere este artigo."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2001.

Rogério Correia - Pinduca Ferreira - Paulo Pettersen - Sebastião Navarro Vieira - Álvaro Antônio - Marcelo Gonçalves - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Ivo José - Mauro Lobo - João Leite - Kemil Kumaira - Maria José Haueisen - Ambrósio Pinto - João Batista de Oliveira - Rêmoló Aloise - José Henrique - Eduardo Brandão - Márcio Cunha - Durval Ângelo - Ivair Nogueira - Jorge Eduardo de Oliveira - João Pinto Ribeiro - Antônio Genaro - Adelmo Carneiro Leão - Miguel Martini - Olinto Godinho - Ailton Vilela - Marco Régis - Antônio Andrade - Cristiano Canêdo - Cabo Morais - Agostinho Silveira - João Paulo - Eduardo Hermeto.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.703/2001

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a assumir a estrada que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - autorizado a assumir o controle e a manutenção da estrada que liga o Município de Frei Gaspar à BR 116 - Itacarambi.

Parágrafo único - A autorização contida no "caput" deste artigo compreende todos os atos administrativos necessários para a efetivação do controle e da manutenção.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2001.

Dinis Pinheiro

Justificação: Deixar a cargo do município estrada intermunicipal é condenar os transeuntes e munícipes ao isolamento e ao desrespeito do direito de ir e vir. A administração pública, em qualquer nível, tem como meta e base o bem público. Entre os órgãos do Governo do Estado, o DER-MG tem capacidade e estrutura para desempenhar a contento a conservação e a manutenção das estradas. Nesse sentido, aguardo a aprovação deste projeto pelos meus pares nesta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.704/2001

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Mandacaru, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Mandacaru, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2001.

Arlen Santiago

Justificação: A entidade em questão visa à prestação de serviços para o desenvolvimento e a racionalização das atividades agropecuárias. Para tanto, promove o transporte, o armazenamento e a industrialização dos produtos e ministra modernos programas de técnicas agrícolas. Ademais, promove atividades econômicas, sociais e culturais e oferece aos associados serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica.

Pelo fato de a entidade realizar um trabalho de grande importância na comunidade em que atua, justa é a declaração de sua utilidade pública. E para isso contamos com o apoio dos nobres colegas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.705/2001

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Placa do Queijo, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Placa do Queijo, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2001.

Arlen Santiago

Justificação: A Associação de que trata esta lei, de natureza beneficente, tem como finalidade precípua representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados, reivindicando soluções para os problemas que impeçam seu progresso e bem-estar. Além do mais, procura conscientizar a comunidade sobre suas potencialidades, levando-a a responder a seus anseios e a lutar por seus objetivos.

Pelos bons serviços prestados pela Associação à coletividade e por ela apresentar os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, contamos com a anuência dos nobres pares à outorga do título declaratório.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.481/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Associação dos Lojistas e Representantes de Móveis de Minas Gerais - ALORMOV - pela realização da 3ª Feira Mineira de Móveis. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.482/2001, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas pela realização da 1ª EXPOJEMINAS. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.483/2001, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Clube do Cavalo de Curvelo pela realização da promoção "Team-Pening", cujo objetivo é consolidar as tradições equestres na região Centro de Minas. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.484/2001, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que envie à Comissão relação das empresas de ônibus intermunicipais e sua situação legal perante o órgão.

Nº 2.485/2001, da Comissão de Transporte, solicitando se peça ao Secretário da Fazenda o envio a esta Casa da relação de débitos, referentes ao ICMS e outros, das empresas de ônibus intermunicipais.

Nº 2.486/2001, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que encaminhe a essa Comissão a relação dos contratos em vigor relativos a todas as linhas intermunicipais de ônibus coletivos que trafegam em rodovias pavimentadas, bem como a data da última licitação que outorgou cada concessão. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.487/2001, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Planejamento e Coordenação Geral com vistas a que envie a esta Casa as memórias de cálculo das receitas orçamentárias para o exercício de 2002. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.488/2001, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que sejam liberados recursos do FUNTRANS para executar obras de recuperação das estradas do Sul de Minas.

Nº 2.489/2001, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que seja asfaltado o trecho que menciona, no Município de Nova Era.

Nº 2.490/2001, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à pavimentação da estrada que liga os Municípios de São João do Paraíso e Taiobeiras.

Nº 2.491/2001, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à construção de uma barragem na nascente do rio São João, no Município de São João do Paraíso.

Nº 2.492/2001, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se consigne nos anais da Casa manifestação de repúdio pela violação dos direitos humanos praticada contra as mulheres no Afeganistão.

Nº 2.493/2001, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que providencie proteção ao Sr. Rogério Márcio de Carvalho.

Da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando sejam adotadas providências para assegurar aos membros dessa Comissão o acesso direto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAFI-MG. (- À Mesa da Assembléia.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento da Comissão de Transporte.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Transporte, de Política Agropecuária, de Direitos Humanos e de Assuntos Municipais e dos Deputados Bené Guedes, João Leite, Wanderley Ávila e Edson Rezende.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Durval Ângelo, Dalmo Ribeiro Silva, José Henrique, Rogério Correia e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Álvaro Antônio) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, tendo em vista a desfiliação do Deputado Edson Rezende do PSB, informa ao Plenário que a representação partidária deixa de constituir bancada nesta casa, nos termos do art. 66 do Regimento Interno.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa nº 9, os Requerimentos nºs 2.488 a 2.491/2001, da Comissão de Transporte, e 2.492 e 2.493/ 2001, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado João Leite - informando sua desfiliação do PSDB (Ciente. Cópia à Gerência-Geral de Apoio às Comissões.); e pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 70ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.419 e 2.423/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 2.420/2001, do Deputado Pinduca Ferreira; de Direitos Humanos - aprovação, na 81ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.422/2001, do Deputado Álvaro Antônio, 2.435/2001, do Deputado Djalma Diniz, e 2.436/2001, do Deputado Pinduca Ferreira; de Política Agropecuária - aprovação, na 69ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.426/2001, do Deputado Eduardo Brandão, e 2.465/2001, do Deputado João Batista de Oliveira; e Transporte - aprovação, na 76ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 1.592/2001, do Deputado Bené Guedes, e dos Requerimentos nºs 2.388/2001, da Deputada Elaine Matozinhos, 2.393/2001, da Comissão de Assuntos Municipais, 2.425/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 2.431 e 2.432/2001, do Deputado Wanderley Ávila (Ciente.Publique-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nº 289/99, do Deputado Arlen Santiago, que institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual; 940/2000, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inhapi o imóvel que especifica; 1.414/2001, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Santos Dumont, sob a forma de doação, o imóvel que menciona, e 1.415/2001, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que menciona ao Município de Caxambu. (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Transporte, para que seja encaminhado ofício ao Sr. Ivan Ribeiro de Oliveira solicitando informações sobre os motivos que levaram essa empresa a proceder à retirada de dois orelhões instalados no Município de São João da Lagoa, sendo que, segundo informações, está em andamento a retirada do terceiro. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 269/99 e 1.273/2000, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje pela manhã.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, mais uma vez volto a este microfone para solicitar ao Governo do Estado que pague a emenda que fiz ao orçamento para a Polícia Militar, para que possamos monitorizar a região central de Belo Horizonte, o hipercentro de Belo Horizonte, o centro do Barreiro, o centro de Venda Nova.

Hoje, Sr. Presidente, mais uma vez, na parte da manhã, vários assaltos à mão armada ocorreram, trombadinhas estão roubando em Belo Horizonte. Faço este apelo ao Governo do Estado, já que, há dois anos consecutivos, colocamos no orçamento emenda para que seja monitorizado o policiamento com a colocação de câmeras na região central. Explico mais uma vez, Sr. Presidente, que, na época em que Nova Iorque tinha a bandidagem solta, instalaram-se essas câmeras, resolvendo o problema. Algumas partes do Brasil já estão fazendo isso. Estamos brigando por isso há dois anos em Belo Horizonte. Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaria de deixar também um recado no ar com relação ao seqüestro da filha do empresário Sílvio Santos. Hoje recebi vários telefonemas em meu gabinete. É caso de urgência. Várias pessoas estão sendo roubadas no centro da cidade. Gostaria da colaboração de V. Exa., Sr. Presidente - já que não temos contato imediato com o pessoal do SBT -, com relação a esse seqüestro. O seqüestro foi realizado nos mesmos moldes de um seqüestro realizado em Minas Gerais, na cidade de Sete Lagoas, há três anos. De repente, Presidente, os dois casos podem ter uma ligação. Gostaria de deixar isso em público. Tento fazer contato com o pessoal do SBT no sentido de que a polícia mineira, que solucionou o seqüestro de Sete Lagoas, possa ajudar a família do empresário Sílvio Santos. Muito obrigado.

Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum especial para votação de propostas de emenda à Constituição, mas a existência de quórum para a apreciação das demais matérias da pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 451/99, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre o controle de organismos geneticamente modificados no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Política Agropecuária opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 3 e pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo 2, da Comissão de Fiscalização Financeira, com as Emendas nºs 3 a 7, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sebastião Costa, solicitando a votação destacada da Emenda nº 6 ao Projeto de Lei nº 451/99. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Kemil Kumaira, solicitando a votação destacada da Emenda nº 7 ao Projeto de Lei nº 451/99. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação do projeto, o Deputado Edson Rezende.

- O Deputado Edson Rezende profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, como V. Exa. pode observar, não há número suficiente de Deputados para a continuação dos trabalhos. Assim, peço o encerramento, de plano, da reunião.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Marco Régis) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 7 Deputados. Portanto, não há número para a continuação dos nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 24, às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 173ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 22/8/2001

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.327/2000; aprovação com as Emendas nºs 1 a 3 - Questão de Ordem - Chamada para verificação de quórum; inexistência de quórum para votação de propostas de emenda à Constituição - Questões de ordem - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 806/2000; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.389/2001; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 321/99; requerimento do Deputado Agostinho Silveira; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.124/2000; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição; votação da Emenda nº 2; aprovação - Chamada para verificação do número regimental; inexistência de quórum para votação de propostas de emenda à Constituição - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrade - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pindaça Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.327/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, que altera dispositivos das Leis nºs 6.763, de 26/12/75, e 13.430, de 28/12/99, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.327/2000 com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem a respeito da pauta da reunião, elaborada pela Mesa, mais especificamente pelo Presidente. Já entrei com requerimento para que vários projetos de nossa autoria fossem colocados na ordem do dia, para apreciação e votação, mas, até o momento, tais medidas não foram tomadas. Um deles estabelece a gratuidade do uso dos banheiros nas rodoviárias, supervisionadas pelo DER, projeto que há meses se encontra em condições de ser apreciado, mas que até hoje não foi colocado em pauta.

Outro projeto, para o qual solicitamos a mesma providência, diz respeito à prestação de contas anual dos agentes públicos no Estado. No momento em que ocorre toda essa discussão sobre transparência na Assembléia, esse projeto, que determina transparência nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e no âmbito de todos os agentes públicos de Minas Gerais, ainda não foi colocado em pauta. Há mais três projetos que estão em condições de serem apreciados e ainda não o foram. Solicito que a Presidência dê tratamento igualitário às matérias na elaboração da pauta.

Hoje, mais do que nunca, sabemos que esses projetos podem gerar controvérsias e polêmicas no Plenário, mas é ele que vai ter de decidir e prestar contas à sociedade, se quer ver esses projetos transformados em lei ou não. Deve haver uma decisão soberana do Plenário, e não uma atitude, que considero indevida, da Mesa Diretora e da Presidência, no tratamento dessas matérias que solicito sejam colocadas em pauta. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado Durval Ângelo que tem elaborado a pauta de acordo com as Lideranças. Todos os projetos que estão prontos para inclusão na Ordem do Dia serão apreciados.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, perdoe-me a impertinência na nova questão de ordem. Com todo o respeito e consideração ao meu Líder e a todos os outros Líderes, a pauta não pode ser elaborada por Acordo de Lideranças. Os projetos em condições de serem votados têm de ser colocados em votação. Caso contrário - não é o meu caso -, supõe-se que pudesse haver uma contradição de algum Deputado com seu Líder, e seu projeto não viria para ser apreciado em Plenário. O Acordo de Lideranças tem competência e limites determinados no Regimento Interno, que deve ser cumprido.

O Sr. Presidente - Mesmo com a discordância de V. Exa., a Presidência é quem determina a pauta, podendo ouvir as Lideranças, conforme determina o art. 82 do Regimento Interno. A Presidência, nos termos da Decisão Normativa nº 7, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 44 Deputados. Não há quórum para a votação de propostas de emenda à Constituição, mas o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, gostaria de trazer a este Plenário uma questão de ordem que penso ser pertinente. É sobre uma informação trazida hoje, no jornal "O Tempo", pelos Deputados Carlos Mosconi e Virgílio Guimarães. Eles questionam a medida tomada por V. Exa. em relação à fixação dos vencimentos e da verba de custeio dos mandatos. Então, gostaríamos que esta Presidência encaminhasse alguns pedidos de esclarecimentos à Câmara Federal. Quando os dois citam a questão de despesa de deslocamento, a passagem de avião, e falam em um valor para Minas Gerais de R\$3.600,00, para Rondônia de mais de R\$8.000,00, eles se esquecem de dizer que há um auxílio para deslocamento aéreo também para o parlamentar de Brasília. Pelo que consta, Brasília tem só um aeroporto. Isso deve ser talvez para voo panorâmico em Brasília. São R\$2.200,00, e não vimos isso no questionamento desses parlamentares. Além do mais, gostaríamos também que esta Casa solicitasse informações a respeito da manutenção e do custeio de mandatos assumidos pela Câmara Federal, como, por exemplo, com telefones, quando pode até constar o telefone da empresa como sendo de um dos senhores parlamentares. Gostaria também que fosse feita uma consulta à Receita Federal sobre o procedimento remuneratório em Brasília, se é recolhido Imposto de Renda sobre verbas que sempre são recebidas, que chegam a R\$25.000,00, e sobre todas essas verbas, inclusive a destinada às passagens aéreas. Para qualquer funcionário de qualquer empresa, qualquer vantagem extra deve ser declarada no Imposto de Renda. Então, queremos que isso seja esclarecido, porque esta Casa tomou uma posição de transparência total, absoluta, o que é correto. Nós mesmos já levantamos isso e recorremos, anteriormente, ao Ministério Público. Não podemos permitir que alguns parlamentares venham, neste momento, tentar corrigir esta Presidência e esta Casa, de forma desrespeitosa.

Gostaríamos que eles explicassem por que um Deputado de Brasília tem auxílio-deslocamento referente a passagem de avião e por que não é recolhido o devido imposto federal nessas parcelas. Acho que esta Casa tomou uma atitude corajosa e não pode se intimidar em momento nenhum, nem recuar nesta grande cruzada nacional que V. Exa. está levando à frente, para que haja uma reunião de todos os Legislativos estaduais, para se discutir a situação de cada Assembléia Legislativa do Brasil.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, gostaria de reforçar as palavras do Deputado Durval Ângelo e que V. Exa., como Presidente desta Casa, que tem feito uma condução austera e que tem, certamente, sido firme nas suas decisões neste momento difícil por que passa o Poder Legislativo, como está fazendo em matéria veiculada pela Assembléia Legislativa, esclarecesse a toda a opinião pública que salário de Deputado, como foi tratado pelo Ministério Público, não é R\$18.869,56. Verba indenizatória não é salário de Deputado. Essa verba não vai para o bolso do Deputado, essa verba o indeniza daquilo que gasta no exercício da atividade parlamentar, ou seja, quando viaja pelo interior, quando se hospeda, quando vai a um restaurante almoçar ou quando põe combustível para se deslocar. A não ser que queiram que o Deputado não se desloque mais para o interior. Se essa verba chegar ao bolso do Deputado sem que ele faça uso dela, pode ser considerada salário. Dizer que salário de Deputado, como foi estampado na primeira página do jornal "Estado de Minas", é de R\$18.869,56 é uma mentira. O que foi acordado com o Ministério Público não se trata de R\$18.869,56. Pelo menos é o que estamos vendo com muita clareza. Pelo que V. Exa. tem falado, me parece que o salário do Deputado está girando em torno de R\$10.000,00. Verba indenizatória não é salário de Deputado. Seria bom que V. Exa. ocupasse a TV Assembléia e esclarecesse. Esses R\$8.869,00 não vão para a conta do Deputado. Como podemos falar que o salário do Deputado vai girar em torno de R\$18.869,00? Ainda dentro dos R\$10.000,00, teremos também os descontos que todo cidadão tem, com 27,5% de desconto de Imposto de Renda, restando líquido para o Deputado em torno de R\$7.500,00.

Seria bom que V. Exa. esclarecesse esse assunto, porque está todo mundo achando que o Deputado vai ganhar R\$18.869,00, o que não é verdade. Existem vários Deputados com dificuldade de honrar compromissos assumidos anteriormente. Garanto a V. Exa. que não é o meu caso, porque me acostumei a viver com um padrão de vida muito inferior ao dos Deputados por ter sido Sargento de Polícia. Muito obrigado a V. Exa.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, somente 30 segundos. Ontem todos ouviram meu pronunciamento. Eu deixava claro que só ficando aqui dentro, só fazendo leis, só fiscalizando nós não conseguimos reeleição. O povo não quer isso. O povo nos quer mais próximos dele. Todos viram o que foi noticiado ontem na Rede Globo de Televisão. Agradeço ao editor que ontem fez o corte certo, colocando da maneira como foi colocado. Como jornalista e radialista que sou, acho que na hora de vender um produto temos que ter um pouco de seriedade. Mas não ligo para isso. Continuo na minha posição. Temos que fazer um trabalho social, o que sempre fizemos e que agora teremos que diminuir um pouco. Os jornais colocaram hoje que o choro é livre, mas vai chorar muito mais o eleitor que está acostumado a bater na nossa porta para pedir passagem.

Eu conversava com o Deputado Geraldo Rezende. Sou testemunha de que todos que querem ir a Uberlândia vão buscar passagem no gabinete dele. Ontem, por um acaso, Sr. Presidente, estavam uma senhora e dois senhores pedindo passagem no gabinete dele. Eram três pessoas, mas ele só deu uma passagem. Antigamente ele dava as três. É isso que a população tem que entender. Não é papel do Deputado ficar atendendo picado, mas só fazer leis e fiscalizar não adianta. Não adianta fazermos uma emenda ao orçamento se nesse orçamento nossas bases não são beneficiadas. Infelizmente, estamos num país de Terceiro Mundo, onde há muitas dificuldades, onde falta um prato de comida na mesa do trabalhador e do nosso eleitor do interior. Se não tomarmos uma posição agora, não teremos condições de fazer um atendimento social. Temos de exigir que isso seja feito pelos Governos Federal e Estadual. Garanto aos senhores que o meu eleitor me colocou aqui não somente para fiscalizar e fazer leis, mas também para olhar o problema dele. Na emissora em que trabalho, vou falar exatamente isso. O que falo aqui falo lá, porque não tenho nada que esconder. Temos trabalho, e quem mostra trabalho tem de reivindicar e solicitar do Governo que faça a sua parte. Sempre fizemos a nossa. Em meu gabinete, agora, há dez pessoas para serem atendidas, principalmente porque moro aqui em Belo Horizonte.

Gostaria de agradecer, mais uma vez, a edição da Rede Globo de Televisão e o rapaz que falou da galeria. Comecei a falar às 14 horas, e, segundo a repórter, ele estava fazendo a hora de almoço dele, que começou ao meio-dia e estava acabando às 16 horas, quando falei. Ele estava acompanhando a reunião no horário de almoço dele. Mas horário de almoço de 4 horas, meu amigo, nem Deputado faz. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 806/2000, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a inclusão de dispositivos ao art. 5º da Lei nº 11.176, de 6/8/93, que reorganiza a ADEMG. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 806/2000 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.389/2001, do Deputado Pinduca Ferreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes em eventos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.389/2001 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Educação.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 321/99, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Santa Rita do Sapucaí. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Agostinho Silveira, em que solicita o adiamento da discussão do projeto por cinco dias. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado o requerimento.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.124/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Diamantina o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 1.124/2000

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar ao Município de Diamantina o imóvel situado nesse município, na localidade denominada Jacuba-Soberbo, constituído de terreno com área de 5.121 m² (cinco mil cento e vinte e um metros quadrados) e registrado sob o nº 11.437 do livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" do artigo destina-se à implantação de novas unidades de ensino superior e reverterá ao patrimônio do Estado, se, no prazo de seis anos após a lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista."

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2001.

João Batista de Oliveira

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado João Batista de Oliveira, que recebeu o nº 2 e que, nos termos do § 4º do art. 189, a emenda será votada independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 2, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.124/2000 com a Emenda nº 2. À Comissão de Redação.

A Presidência, nos termos da Decisão Normativa nº 7, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para verificação de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 38 Deputados. Não há quórum para votação de propostas de emenda à Constituição.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 5 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - Persistindo a falta de quórum para a votação de propostas de emenda à Constituição, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 174ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 23/8/2001

Presidência do Deputado Olinto Godinho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de propostas de emenda à Constituição - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2000; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.273/2000; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 269/99; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Chamada para verificação do número regimental; inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Olinto Godinho - Wanderley Ávila - Agostinho Silveira - Afilton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Miguel Martini - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Olinto Godinho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum especial para votação de propostas de emenda à Constituição, mas a existência de número regimental para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2000, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 239 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido no 1º turno. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.273/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera dispositivos da Lei nº 12.462, de 7/4/97, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Direitos Humanos. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.273/2000 com as Emendas nºs 1 e 2. A Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 269/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Elói Mendes o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 269/99 na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Redação.

A Presidência, nos termos da Decisão Normativa nº 7, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 32 Deputados. Não há quórum para votação.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 64ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas e quinze minutos do dia oito de agosto de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Antônio Carlos Andrada, Dalmo Ribeiro Silva e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Carlos Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta. O Deputado José Henrique lê a seguinte correspondência: do Presidente do CREA-MG, encaminhando a redação final do Manifesto pela Qualidade e Acessibilidade do Ensino Superior, elaborado no debate público de 11 de junho e agradecendo aos membros da Comissão; do Sr. Marcus Vinícius Nascimento Oliveira, manifestando protesto pelo tombamento pela prefeitura de Pirapora de imóvel de propriedade de sua mãe, Sra. Maria de Lourdes Nascimento Oliveira; do Prof. José Geraldo de Freitas Drumond, Reitor da UNIMONTES, informando que a Universidade participará do programa de alfabetização no Timor Leste; do Reitor da UNIMONTES, prestando informações relativas a pedido contido no Requerimento nº 2.129/2001, desta Comissão; da Sra. Milca Moreira de Assis, Coordenadora-Geral da subsele do Sind-Ute em Manhuaçu, solicitando seja estendida aos trabalhadores em educação, detentores de função pública e em condições especiais, os direitos constantes da PEC nº 39; do Vereador Sérgio Takeishi, Presidente da Câmara Municipal de Varginha, encaminhando cópia do relatório final da Comissão Especial de estudos sobre o credenciamento do Centro Universitário do Sul de Minas; da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, encaminhando relatório final da CPI destinada à apurar denúncias de irregularidade na Secretaria Municipal de Educação; e do Sr. Márcio Miguel Garcia de Carvalho, Presidente da Associação Mineira de Taekwondo, agradecendo a aprovação do Projeto de Lei nº 1.441/2001, da Deputada Elaine Matozinhos. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da Reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do Projeto de Lei nº 1.359/2001, apresenta requerimento em que solicita seja a matéria retirada de pauta. O requerimento é aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos à discussão e à votação, são aprovados os Projetos de Lei nºs 1.508 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva), 1.561 (relator: Deputado José Henrique) e 1.563/2001 (relator: Deputado Antônio Carlos Andrada). A seguir, o Presidente submete à votação e é aprovado o Requerimento nº 2.392/2001. Dando seqüência, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. São submetidos à votação e são aprovados sete requerimentos. Quatro do Deputado Edson Rezende, solicitando informações sobre possíveis irregularidades na eleição da direção e do grêmio estudantil da E. E. Milton Campos; solicitando informações sobre a existência de convênio entre a referida escola e escolas particulares de línguas; solicitando informações sobre o possível uso da quadra poliesportiva da escola pelo Minas Tênis Clube; e solicitando informações sobre a possível cobrança de mensalidades na E. E. Prof. Fontes; um do Deputado Rogério Correia, solicitando reunião para debater a construção de um "shopping" entre as Igrejas de São Francisco de Paula e São José, em Ouro Preto; um do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando reunião para debater a situação dos servidores da educação designados, em face do concurso público a ser promovido pela Secretaria; e um do Deputado Paulo Piau, com o objetivo de discutir as atividades de pesquisa da EMBRAPA. Finalmente, o Presidente submete à votação e são aprovadas as redações finais dos Projetos de Lei nºs 858/2000 e 1.500, 1.502, 1.519, 1.545 e 1.552/2001. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2001.

Paulo Piau, Presidente - José Henrique - Antônio Carlos Andrada - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 58ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às quinze horas do dia oito de agosto de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Maria Olívia, Márcio Cunha e Pastor George, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pastor George, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidente informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e, em seguida, informa o recebimento de ofícios dos Srs. Paulino Cicero de Vasconcelos, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, encaminhando o relatório técnico "Situação Ambiental da Empresa de Águas São Lourenço"; e Manoel Costa, Secretário de Turismo, encaminhando a agenda de eventos da Secretaria para o segundo semestre deste ano. Dando prosseguimento, a Presidência comunica que foi designado o Deputado Fábio Avelar para relatar, no 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.189/2001, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre as empresas de asseio e conservação e dá outras providências. Em seguida, passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos da Deputada Elbe Brandão, em que solicita seja realizada reunião conjunta da Comissão com a Comissão de Direitos Humanos, tendo como tema o apoio institucional da Assembléia ao VI Congresso Brasileiro dos Clubes da Melhor Idade e à VI Feira de Produtos e Serviços para a Melhor Idade; e do Deputado Pastor George, em que solicita seja feita visita ao Aeroporto de Confins para se analisarem alguns de seus problemas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2001.

Maria Olívia, Presidente - Fábio Avelar - Márcio Cunha - Pastor George.

ATA DA 64ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de agosto de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marco Régis, Adelman Carneiro Leão, Carlos Pimenta e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Kangussu, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Presente, também, está o Deputado Marcelo Gonçalves. O Presidente, Deputado Marco Régis procede à leitura da correspondência. Em seguida, a Presidência designa o Deputado José Braga como relator, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.575/2001. Ato contínuo, o Presidente informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 1.337/2000, que dispõe sobre a proibição do uso e da comercialização de produtos à base de amianto no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Presidência convida a tomar assento à mesa os seguintes convidados: Sra. Ana Paula Scalia Carneiro - médica pneumologista; Sr. Cláudio Scliar - geólogo da UFMG; Sr. Geraldo Nery - advogado da PRECON; Sr. Wilson Geraldo Sales da Silva - membro da Comissão de trabalhadores em amianto; Sra. Fernanda Giannazi - engenheira do DRT de São Paulo; Sr. Adilson Santana - Diretor-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Minerais. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Adelman Carneiro Leão, autor do requerimento que motivou o convite. O Presidente passa a palavra aos expositores pela ordem acima mencionada. A Sra. Fernanda Giannazi faz uso de "datashow" para ilustrar a sua palestra. A Presidência anuncia e agradece o comparecimento dos seguintes convidados: Márcia Simões Dias; Nora Dias Salvador; Geralda da Saúde Ferreira Souza; Eli Leis Tavares; Leonardo Samora Ribeiro; Carlos Ângelo Carvalho; Antônio Carlos Batista; Gilson Nunes Zanotto; Geraldo Magela Santana; Jacques Cleverton Coelho; Roberto Augusto da Costa; Wagner Vieira Batista; Paulo César Paulino de Lima; José Hastenreiter da Conceição; Francisco Cristiano, da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo; Márcio Euzébio, Presidente do Partido Verde de Pedro Leopoldo; Caetano Vasconcelos, do Partido Verde; Sérgio Grosse Fabrino, Wilson Geraldo Sales Ronaldo Laudares Silva, José Maria Marcelo, Vantuil Batista, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Diretores da Sinticon de Pedro Leopoldo; Wellington Gomes Fonseca Neto, Presidente da Associação Comercial de Pedro Leopoldo, e o Vereador Reginaldo Saraiva, da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo. Participam dos debates todos os parlamentares e convidados presentes e as seguintes pessoas: Ronaldo Laudares, do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Imobiliária de Pedro Leopoldo; Wagner Vieira Batista, mecânico da Precon-PL; Leonardo Samora Ribeiro, médico do trabalho da Precon-PL; Paulo César, eletricitista da Precon-PL; Vereador Reginaldo Saraiva, da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, e Alfredo Machado, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, o Presidente passa a discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Márcio Kangussu apresenta requerimento em que solicita audiência pública da Comissão na cidade de Almenara, a fim de se debater a necessidade da criação de um Centro de Referência de Hemodiálise nesse município e a proposta de regionalização da saúde no Estado; o Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento da Deputada Maria José Hauelsen Freire em que solicita audiência pública da Comissão, destinada ao debate de questões relacionadas com a regionalização da saúde no Estado de Minas Gerais, especificamente no vale do Jequitinhonha; o Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento do Deputado Dimas Rodrigues em que solicita audiência pública da Comissão para discutir a proposta de regionalização da saúde no Estado, o Deputado Marcelo Gonçalves apresenta requerimento em que solicita audiência pública para discutir a regionalização do sistema de saúde no vale do Jequitinhonha; o Deputado Adelman Carneiro Leão apresenta requerimento em que solicita audiência pública para debater o Plano Diretor de Regionalização - PDR - e o Plano Diretor de Investimento - PDI - do Estado de Minas Gerais, a ser encaminhado à Comissão Intergestores Tripartite - CIT. Por se tratar de assuntos correlatos, o Presidente submete a votação em bloco os requerimentos apresentados, os quais são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2001.

Marco Régis, Presidente - José Braga - Carlos Pimenta - Adelman Carneiro Leão - Márcio Kangussu.

ATA DA 81ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elbe Brandão, Durval Ângelo, Doutor Viana, Luiz Tadeu Leite e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e procede à leitura da seguinte correspondência: denúncia anônima dos auxiliares de taxistas, em que pedem providências desta Comissão; carta de Judite Faria Siqueira, em que solicita ajuda desta Comissão; denúncia de Juarez Gerônimo Franklin, funcionário da área de segurança desta Casa, em que relata agressões físicas praticadas por policiais e pede providências desta Comissão; denúncia de Geraldo Paixão Júnior contra o Presidente da BHTRANS; correspondência do Sr. Mário de Paula Martins; ofício do Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em resposta ao Requerimento nº 2.241/2001, desta Comissão; ofício do Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Horizonte, em que encaminha correspondência da Secretária Municipal de Habitação, esclarecendo a situação legal das propriedades existentes no aglomerado Santa Lúcia, em atendimento a pedido de informação desta Comissão; ofício do Secretário de Estado da Segurança Pública, em que presta informação sobre a situação do detento Jader Ferreira de Aguiar, que se encontra recolhido na cadeia pública da Comarca de Peçanha; ofício do Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Paracatu, em que encaminha cópia do parecer do Representante do Ministério Público, bem como de incidentes de exame de sanidade mental, pedindo providências desta Comissão; carta do Grupo de Direitos Humanos de Ipatinga, em que registra abuso de poder cometido pela PM, sob o comando do Cap. José Carlos, do 14º Batalhão de Ipatinga; carta do Sr. João Moraes Mendes, Presidente do Movimento Internacional Pró-Cristianismo, desta Capital, em que apresenta denúncia e pede providências desta Comissão; carta encaminhada pela Deputada Estadual Cecília Hypólito, do Rio Grande do Sul, em que manifesta contrariedade com a decisão do STF relativa ao fato de o atentado violento ao pudor só se enquadrar como crime hediondo quando dele resultar lesão corporal de natureza grave ou morte; ofício do Secretário de Estado da Casa Civil, em que responde a solicitação desta Comissão referente ao preenchimento dos cargos vagos de policiais militares e civis da Comarca de Ouro Preto; correspondência enviada a esta Comissão por Adalberto Duarte da Silva. A seguir, passa-se à fase de apreciação de matérias sujeitas à deliberação do Plenário. Quanto ao Projeto de Lei nº 1.439/2001, no 1º turno: (relator: Deputado Edson Rezende), é concedida vista da proposição ao Deputado Marcelo Gonçalves. A seguir, é aprovado o parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.491/2001, no 1º turno (relator: Deputado Durval Ângelo) na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Na fase de apreciação de matérias de deliberação conclusiva da Comissão, são aprovados os Requerimentos nºs 2.422, 2.435 e 2.436/2001. A seguir, são aprovados, em turno único, os seguintes requerimentos: da Deputada Elbe Brandão, pedindo se realize audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 694/99; do Deputado Edson Rezende, pleiteando a realização de audiência pública para tratar da questão das comunidades atingidas pela construção da Usina Hidrelétrica de Irapé; e seja oficiado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, pedindo proteção de vida para o Sr. Rogério Márcio de Carvalho; do Deputado Durval Ângelo, solicitando se encaminhe manifestação de solidariedade com os dirigentes e militantes das Coordenadorias de Desempregados de Tartagal e General Mosconi e do Partido Obrero; encaminhe-se manifestação de repúdio aos Desembargadores do 4º Grupo Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por recente decisão daquela Corte, segundo a qual o estupro não pode ser considerado crime hediondo se não acompanhado de lesões corporais graves ou morte da vítima. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2001.

Edson Rezende, Presidente - Doutor Viana - Marcelo Gonçalves.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.836

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cristiano Canêdo, Amílcar Martins e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cristiano Canêdo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Amílcar Martins, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Cristiano Canêdo, informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator, Deputado Amílcar Martins, sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.836, que dispõe sobre obras de arte representativas da herança cultural e histórica mineira. A seguir, o Presidente indaga ao relator, Deputado Amílcar Martins, se está em condições de proferir o seu parecer. O relator procede à leitura do parecer, mediante o qual conclui pela rejeição da matéria. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e suspende a reunião para que se proceda à lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, solicita ao Deputado Doutor Viana que proceda à leitura da ata da reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Amílcar Martins, dispensa a leitura da ata, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Após, encerra os trabalhos da Comissão Especial.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2001.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 69ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 28/8/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em 2º Turno: Projeto de Lei nº 588/99, da Deputada Maria Tereza Lara.

Em 1º Turno: Projeto de Lei nº 1.258/2000, do Deputado João Pinto Ribeiro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.571 e 1.572/2001, do Deputado Dilzon Melo; 1.576/2001, do Deputado Mauro Lobo; 1.582/2001, do Deputado Wanderley Ávila; 1.602/2001, do Deputado Ailton Vilela; 1.606/2001, do Deputado Alberto Bejani.

Requerimento nº 2.467/2001, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Finalidade: apreciar a matéria da pauta e ouvir diversos convidados, que irão discutir a CLT e sua atualidade.

Convidados: Srs. Dárcio Guimarães Andrade, Juiz Federal do Trabalho; Wellington Gaia, Delegado da DRT em Minas Gerais; Lúcio Gutierrez, Presidente da CUT-MG, e Flávio Almeida, advogado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 71ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 15 horas do dia 28/8/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 979/2000, do Governador do Estado; Projeto de Lei Complementar nº 14/99, do Deputado José Milton.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.464/2001, do Deputado Arlen Santiago; 2.474 e 2.475/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.478 e 2.479/2001, do Deputado Dimas Rodrigues; 2.480/2001, do Deputado Durval Ângelo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 65ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 28/8/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.482/2001, do Deputado Marco Régis; 1.488/2001, do Deputado Ivair Nogueira; 1.566/2001, do Deputado Alberto Pinto Coelho.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 498/99, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Anderson Adauto, Antônio Carlos Andrada, Durval Ângelo e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/8/2001, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2001.

Dalmo Ribeiro Siva, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 46/1999

Comissão de Saúde

Relatório

O Projeto de Lei nº 46/99, desarquivado a pedido do Deputado Adelmo Carneiro Leão, nos termos do art. 232, XXXII, cria o Conselho Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências.

Publicado, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu prazo para emitir parecer. Com base no art. 140 do Regimento Interno, o autor requereu a remessa do projeto à Comissão de Saúde, que apresentou o Substitutivo nº 1. Durante a discussão em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 1, 2 e 3 ao Substitutivo nº 1.

Obedecendo ao disposto no art. 188, § 2º, do Regimento Interno, as emendas foram apreciadas por esta Comissão, obtendo parecer favorável.

Portanto, o Projeto de Lei nº 46/99 foi aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão, com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas em Plenário.

Retorna, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno nos termos do art. 189, § 1º, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição tem por escopo a criação do Conselho Estadual de Saneamento Básico, tratado no art. 192, § 1º, da Constituição Estadual, que determina:

"Art. 192 - O Estado formulará a política e os planos anuais estaduais de saneamento básico.

§ 1º - A política e os planos plurianuais serão submetidos a um Conselho Estadual de Saneamento Básico".

A política estadual de saneamento básico foi consubstanciada pela Lei nº 11.720, de 19/12/94, que, em seu art. 14, determina que o Conselho Estadual de Saneamento Básico - CESB - é um órgão colegiado de nível estratégico superior do Sistema Estadual de Saneamento Básico, a ser criado por lei específica.

É inegável, portanto, a necessidade de criação do Conselho Estadual de Saneamento Básico, que obedece nos ditames da Constituição Estadual e da Lei nº 11.720/94.

No 1º turno, a proposição passou por reparos necessários ao seu aprimoramento; esta Comissão de Saúde apresentou o Substitutivo nº 1, e, após, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 1 a 3, que deram forma ao vencido no 1º turno, sobre o qual nos cabe emitir parecer.

O substitutivo apresentado teve como objetivo atender às muitas sugestões recebidas de órgãos ligados ao saneamento, depois de ampla discussão realizada no Seminário de Saneamento Básico promovido por esta Casa. O tema esteve também em pauta nesta Comissão para que fosse amplamente discutido, confirmando, assim, a necessidade de criação do Conselho que se pretende instituir.

Por sua vez, as Emendas nºs 1, 2 e 3, apresentadas ao substitutivo, revelam a preocupação do autor em aprimorar o texto.

As alterações tornaram mais específica a descrição das competências do Conselho que passa a ter atribuições particularizadas como "apreciar e aprovar" e "estabelecer prioridades" além da fiscalização sobre a alocação de recursos financeiros para os órgãos estaduais e municipais.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 46/99, em 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2001.

José Braga, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Márcio Kangussu.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 46/99

Cria o Conselho Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Estadual de Saneamento Básico - CESB -, órgão deliberativo e colegiado, de nível estratégico superior, do Sistema Estadual de Saneamento Básico, conforme determinam o art. 192 da Constituição Estadual e o art. 14 da Lei nº 11.720, de 29 de dezembro 1994.

Art. 2º - São competências do Conselho Estadual de Saneamento Básico:

I - apreciar e aprovar a proposta do projeto de lei que dispõe sobre o Plano Estadual de Saneamento Básico, apresentado quadrienalmente pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa;

II - apreciar e publicar, até 30 de abril, relatório anual sobre a situação de salubridade ambiental no Estado;

III - supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Estadual de Saneamento Básico;

IV - supervisionar e acompanhar a atualização anual do Plano Estadual de Saneamento Básico, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.720, de 29 de dezembro de 1994;

V - apreciar e aprovar a proposta de projeto de lei do orçamento anual do setor público estadual na área de saneamento básico;

VI - estabelecer as prioridades na alocação de recursos financeiros para os órgãos estaduais e municipais, bem como fiscalizar sua aplicação;

VII - implementar e manter um programa de avaliação de custos, de forma a gerar indicadores;

VIII - coordenar a integração da área de saneamento básico com as demais áreas da administração estadual, sobretudo as de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e habitação;

IX - fomentar, em sua área de atuação, a formação de recursos humanos, o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica;

X - estimular a institucionalização de programas de educação em saúde, com ênfase em saneamento básico, nos vários níveis de ensino e nos meios de comunicação de massa;

XI - propiciar, por todos os meios ao seu alcance, o acesso da população a informações sobre saneamento.

Art. 3º - Será assegurada a representação paritária da sociedade civil organizada e do poder público no Conselho Estadual de Saneamento Básico.

§ 1º - Representam a sociedade civil organizada no CESB:

I - um representante de entidades associativas de empresas de consultoria e de prestação de serviço;

II - um representante de entidades associativas de empresas de construção civil;

III - um representante de empresas de fabricação e comercialização de produtos industriais utilizados em saneamento ambiental;

IV - um representante dos sindicatos de trabalhadores nas áreas de saneamento básico com sede em Minas Gerais;

V - três representantes de associações de moradores de bairros, vilas e favelas legalmente constituídas no Estado;

VI - um representante das associações não governamentais legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

VII - dois representantes de associações não governamentais legalmente constituídas no Estado especializadas em saneamento;

VIII - um representante de associações não governamentais legalmente constituídas no Estado especializadas em recursos hídricos;

IX - um representante de entidades civis representativas de categorias profissionais liberais ligadas ao saneamento básico, com sede no Estado;

X - um representante de professores de ensino superior de matérias relacionadas com o saneamento básico, recursos hídricos e proteção ambiental, com exercício no Estado.

§ 2º - Representam o poder público no CESB:

I - o Secretário de Estado da Saúde;

II - o Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III - o Secretário de Estado da Habitação;

IV - o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

V - o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

VI - o Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia;

VII - o Secretário de Estado de Turismo;

VIII - um representante dos sistemas municipais de limpeza urbana;

IX - dois representantes dos sistemas municipais de água e esgoto;

X - um representante da Fundação Nacional de Saúde;

XI - um representante das instituições públicas que desenvolvem pesquisas tecnológicas na área de saneamento básico;

XII - um representante da COPASA-MG.

§ 3º - Cada membro do CESB terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

§ 4º - O CESB será presidido pelo representante da Secretaria de Estado a que estiverem subordinadas as ações de saneamento básico.

Art. 4º - O CESB contará com uma Secretaria Executiva, responsável pelas ações de cunho operacional demandadas pelo Conselho e pelo município das informações necessárias às suas deliberações.

Parágrafo único - O Estado assegurará recursos para garantir a estrutura física e a de pessoal necessárias à implantação e ao funcionamento do CESB e de sua Secretaria Executiva.

Art. 5º - O regulamento do CESB disporá sobre a formação de câmaras especializadas, sobre a estrutura administrativa de sua Secretaria Executiva, sobre a dinâmica das reuniões plenárias, além de outras questões de caráter específico.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 289/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 289/99, de autoria do Deputado Arlen Santiago, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 289/99

Institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se fornecedor toda pessoa física ou jurídica que preste serviço, realize obra ou forneça bens à administração pública estadual.

Art. 2º - Será incluída no Cadastro instituído por esta lei a pessoa física ou jurídica que:

I - não cumprir ou cumprir parcialmente obrigação decorrente de contrato firmado com órgão ou entidade da administração pública estadual;

II - tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração pública estadual;

III - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

IV - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de ato ilícito praticado.

Parágrafo único - Será imediatamente incluído no Cadastro o fornecedor que, na data da entrada em vigor desta lei, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial de obrigação contratual, dentre outras:

I - o não-cumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;

II - o retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, ou de suas parcelas, ou de fornecimento de bens;

III - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

IV - a entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso;

V - a alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI - a prestação de serviço de baixa qualidade.

Art. 4º - Quando for constatada a ocorrência de descumprimento, ainda que parcial, de obrigação contratual, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços, de recebimento parcial ou total, de obra ou de entrega de bens emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará ao respectivo ordenador de despesa.

Art. 5º - O ordenador de despesa, ciente do parecer técnico a que se refere o art. 4º, fará, imediatamente, a notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa, na forma e nos prazos fixados pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - Não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada, sujeita-se o fornecedor, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à suspensão temporária de participação em licitação e ao impedimento de contratar com a administração, conforme as situações previstas no art. 3º desta lei, pelo prazo de:

I - seis meses, nos casos dos incisos V e VI;

II - doze meses, no caso do inciso I;

III - vinte quatro meses, nos casos dos incisos II, III e IV.

Parágrafo único - A não-regularização da inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos deste artigo implicará a declaração, pela autoridade competente, de inidoneidade do fornecedor para licitar ou contratar com a administração pública estadual.

Art. 7º - Os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário encaminharão, até o quinto dia útil de cada mês, ao Órgão de Controle Interno do Estado, de que trata o art. 76 da Constituição de Estado, a relação das pessoas físicas, bem como das pessoas jurídicas e de seus diretores, sócios-gerentes e controladores que deverão ser incluídos no Cadastro de que trata esta lei.

§ 1º - Na relação de que trata o "caput" deste artigo, constarão o nome ou a razão social do fornecedor, seu número de cadastro de pessoa física ou jurídica no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ -, o número do contrato, a descrição da inadimplência contratual e a sanção aplicada, com o respectivo prazo de vigência.

§ 2º - O encaminhamento da relação das pessoas físicas e jurídicas nos termos deste artigo é de responsabilidade do ordenador de despesa.

Art. 8º - Imediatamente após o recebimento das informações a que se refere o art. 7º, o Órgão de Controle Interno do Estado incluirá no Cadastro as pessoas físicas bem como as pessoas jurídicas e seus diretores, sócios-gerentes e controladores considerados temporariamente impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.

Art. 9º - O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no Cadastro determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e as entidades da administração pública estadual, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - O saneamento integral da inadimplência contratual compreende a correção plena da irregularidade que a originou, no prazo fixado pelo ordenador de despesa, o ressarcimento total dos prejuízos causados ao órgão ou à entidade contratante, bem como, se for o caso, a quitação da multa aplicada.

Art. 10 - Na hipótese de ocorrência dos incisos II e III do art. 2º desta lei, caberá ao ordenador de despesa do órgão ou da entidade da administração pública estadual a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a administração pelo prazo de dois anos, além da adoção da providência prevista no art. 7º.

Art. 11 - Fica assegurado aos órgãos e entidades da administração pública estadual o livre acesso ao Cadastro instituído por esta lei.

Art. 12 - Os responsáveis pela realização de licitação no âmbito da administração pública estadual consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as necessárias providências para que sejam excluídas do processo licitatório as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único - Os ordenadores de despesa procederão à consulta de que trata o "caput" deste artigo antes da assinatura dos contratos, mesmo nos casos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 13 - A observância do disposto nesta lei será prevista expressamente no preâmbulo de editais de licitação e nos contratos de prestação de serviços, de obras e serviços de engenharia e de fornecimento de bens.

Art. 14 - A não-observância dos preceitos desta lei é considerada infração funcional e sujeita o servidor público à instauração de processo administrativo-disciplinar.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2001.

Amilcar Martins, Presidente - Eduardo Brandão, relator - João Paulo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 940/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 940/2000, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inhapim o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 940/2000

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inhapim o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Inhapim o imóvel de propriedade do Estado, situado naquele município, constituído por um terreno com área de 432,70m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 11.920, a fls. 119 do livro 3-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhapim.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à construção de um centro odontológico municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2001.

Amílcar Martins, Presidente - Eduardo Brandão, relator - João Paulo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.414/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.414/2001, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Santos Dumont, sob a forma de doação, o imóvel que menciona, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Com esse objetivo, estamos propondo sejam suprimidas do art. 1º as referências às confrontações do terreno de que trata o projeto, uma vez que a descrição do imóvel já consta na escritura pública de doação, cujos dados de identificação, extraídos de cópias autenticadas anexadas ao processo, são transcritos na proposição.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.414/2001

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Santos Dumont o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Santos Dumont, sob a forma de doação, o imóvel suburbano com 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área, situado no Bairro Boa Vista, na cidade de Santos Dumont, havido por doação, conforme escritura pública registrada sob o nº 2.030, a fls. 289 do livro 2-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo destina-se ao assentamento de famílias carentes.

Art. 2º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2001.

Amílcar Martins, Presidente - Eduardo Brandão, relator - João Paulo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.415/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.415/2001, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que menciona ao Município de Caxambu, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.415/2001

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caxambu o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caxambu terreno urbano com área de 183,90m² (cento e oitenta e três vírgula noventa metros quadrados), integrante do imóvel que abriga a Escola Estadual Domingos Gonçalves de Mello - Mingote -, quem tem a seguinte descrição: a partir do ponto 1, implantado no alinhamento da Rua José Juvêncio Sacramento, segue-se, rumo NE, na extensão de 16,80m (dezesseis vírgula oitenta metros), até o ponto 2; deste, segue-se, pelo mesmo alinhamento e com o mesmo rumo, na extensão de 20,10m (vinte vírgula dez metros) até o ponto 3; deste, segue-se, rumo NO, na extensão de 43,90m (quarenta e três vírgula noventa metros), até o ponto 4; deste, segue-se, rumo NE, na extensão de 9,75m (nove vírgula setenta e cinco metros) pelo muro da divisa da escola, até o ponto 1.

§ 1º - O terreno descrito no "caput" deste artigo destina-se ao alargamento da Rua José Juvêncio Sacramento, no Município de Caxambu.

§ 2º - O Município de Caxambu arcará com as despesas da construção do novo muro divisório da Escola Estadual Domingos Gonçalves de Mello - Mingote.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2001.

Amilcar Martins, Presidente - Eduardo Brandão, relator - João Paulo.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 23/8/2001, as seguintes comunicações:

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento do Sr. Antônio Basileu de Araújo, ocorrido em 20/8/2001, em Itamarandiba. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Bené Guedes, notificando o falecimento da Sra. Deyse Junqueira Puliti, ocorrido em 21/8/2001, em São Gonçalo do Sapucaí. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 2/8/2001, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 2.002, de 2001, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo, conforme abaixo discriminado:

Gabinete da Deputada Elbe Brandão

nomeando Ricardo Afonso Veloso para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Na data de 2/8/2001, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Eveline Juncal Victoria do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Socialista Brasileiro;

exonerando Marcus Alexandre Quintino Vieira do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Wladimir Rodrigues Dias do cargo em comissão de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do Partido Socialista Brasileiro.

ERRATAS

ATA DA 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 22/8/2001

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 24/8/2001, na pág. 20, col. 3, sob o título "REQUERIMENTOS", no Requerimento nº 2.480/2001, onde se lê:

"do Deputado Antônio Andrade", leia-se:

"do Deputado Durval Ângelo".

ATA DA 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 22/8/2001

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 24/8/2001, na pág. 20, col. 4, após o título "Votação de Requerimentos", onde se lê:

"Projeto de Lei nº 1.532/2000", leia-se:

